ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso de suas atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 46 e artigo 47, inciso XXI, todos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a doença chamada de coronavírus (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, tanto as adotadas no âmbito privado quanto no setor público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões da Câmara Municipal de Tijucas, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 2º Fica cancelado nos próximos 30 (trinta) dias as Sessões Solenes e Audiências Públicas já agendadas.

Art. 3º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença – como febre, tosse seca, dor de garganta, dores musculares e de cabeça –, ou mesmo sintomas gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificadas.

Art. 4º Os Servidores que sentirem sintomas da doença – como febre, tosse seca, dor de garganta, dores musculares e de cabeça –, ou mesmo sintomas gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificadas.

Art. 5º A Direção deverá proporcionar imediatamente a todos os servidores e frequentadores da Câmara Municipal o uso de álcool-gel e papel toalha para a higiene pessoal.

Art. 7º Os Assessores Parlamentares deverão exercer suas atividades funcionais via teletrabalho (*home office*), ficando à disposição de seus Vereadores durante o horário de expediente, somente comparecendo às dependências da Câmara Municipal mediante autorização expressa da Chefia de Gabinete.

Art. 8º Os serviços administrativos permanecerão sendo realizados normalmente, podendo ser dispensado o comparecimento dos servidores às dependências da Câmara Municipal, conforme critério da Presidência.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tijucas, 17 de março de 2020.

VILSON NATÁLIO SILVINO
PRESIDENTE